EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 403/2025 – PLANO PLURIANUAL – PPA 2026-2029.

Altera a Ação 2316 do Anexo I do Projeto de Lei nº 403/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual Participativo da cidade do Natal para o quadriênio 2026-2029, e dá outras providências, conforme mensagem nº 80/2025.

Art. 1º. Modifica a descrição de meta da *Ação nº 2316 – Estruturação da Rede Física da Atenção Primária*, da Secretara Municipal de Saúde/SMS, integrante do *Programa: 146 – Mais Saúde*, pertencente ao *Eixo II – As Pessoas na Nossa Cidade: Inclusão, Pluralidade e Cidadania*, constante do Anexo I do Projeto de Lei nº 403/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

REDAÇÃO ORIGINAL DA AÇÃO

DADOS DA ATIVIDADE/PROJETO	
Código:	2316
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS
Tipo:	ATIVIDADE
Título:	ESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
ODS(s) Vinculado(s):	3 - SAÚDE E BEM-ESTAR
Programa:	146 - MAIS SAÚDE
Produto:	UNIDADES CONSTRUÍDAS, REFORMADAS, AMPLIADAS E MANTIDAS
Objetivo:	ASSEGURAR E REALIZAR ESTRUTURAÇÃO FÍSICA E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE,

	GARANTINDO UMA MAIOR AMPLITUDE NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO
Abrangência:	MUNICÍPIO
Origem:	SOCIEDADE E PODER PÚBLICO

METAS	
DESCRIÇÃO	**UNIDADE DE META**
*CONSTRUIR 5 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	UNIDADE
* IMPLANTAR 3 POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	UNIDADE
*REALIZAR A MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS TETOS DAS 60 UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE
* REALIZAR A RECUPERAÇÃO FÍSICA DE 60 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	UNIDADE

FONTES DE RECURSO	
Municipal	30.825.000,00
Federal	58.595.000,00
TOTAL	**89.420.000,00**

REDAÇÃO DA EMENDA

DADOS DA ATIVIDADE/PROJETO	
Código:	2316
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS
Tipo:	ATIVIDADE
Título:	ESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
ODS(s) Vinculado(s):	3 - SAÚDE E BEM-ESTAR
Programa:	146 - MAIS SAÚDE
Produto:	UNIDADES CONSTRUÍDAS, REFORMADAS, AMPLIADAS E MANTIDAS
Objetivo:	ASSEGURAR E REALIZAR ESTRUTURAÇÃO FÍSICA E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, GARANTINDO UMA MAIOR AMPLITUDE NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO
Abrangência:	MUNICÍPIO
Origem:	SOCIEDADE E PODER PÚBLICO

METAS	
DESCRIÇÃO	**UNIDADE DE META**
*CONSTRUIR 5 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, **SENDO UMA NO CONJUNTO JIQUI, NEÓPOLIS E OUTRA NA COMUNIDADE JARDIM FLORESTA II, REDINHA**	UNIDADE
* IMPLANTAR 3 POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	UNIDADE
*REALIZAR A MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS TETOS DAS 60 UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE
* REALIZAR A RECUPERAÇÃO FÍSICA DE 60 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	UNIDADE
FONTES DE RECURSO	
Municipal	30.825.000,00
Federal	58.595.000,00
TOTAL	**89.420.000,00**

Natal/RN, 28 de agosto de 2025.

ALDO CLEMENTE
Vereador - PSDB

Gabinete Vereador Aldo Clemente
Rua Jundiaí, 546, Tirol – Natal/RN – 59020-120
(84) 99428.9390
www.aldoclemente.com.br
assessoriaaldoclemente@gmail.com
www.cmnat.rn.gov.br

JUSTIFICATIVA

O Conjunto Jiqui e a Comunidade Jardim Floresta II enfrentam elevadas demandas reprimidas no setor de saúde pública, realidade que tem gerado a migração sistemática de seus moradores para Unidades Básicas de Saúde situadas em outras regiões do Município. Tal deslocamento compulsório acarreta, como efeito direto, a sobrecarga das estruturas assistenciais dessas áreas receptoras, comprometendo a eficiência do atendimento prestado e agravando a já complexa rede municipal de atenção primária.

Cumpre salientar que ambas as localidades dispõem de áreas públicas apropriadas e previamente destinadas à implantação de unidades de saúde, o que torna plenamente viável, do ponto de vista urbanístico e administrativo, a execução imediata de tais obras. A construção de Unidades Básicas de Saúde (UBSs) nessas comunidades não apenas ampliará a cobertura territorial do sistema municipal, mas também viabilizará o acesso da população a serviços essenciais de forma descentralizada, contínua e resolutiva.

Trata-se, portanto, de medida de inquestionável interesse público, apta a promover a desconcentração dos atendimentos, a redução da pressão sobre equipamentos de saúde de bairros vizinhos, e a efetiva melhoria das condições de saúde e de qualidade de vida da população residente no Conjunto Jiqui e na Comunidade Jardim Floresta II.

Natal/RN, 28 de agosto de 2025.

ALDO CLEMENTE
Vereador - PSDB